



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 300/04

**AUTORIZA REPASSE DE RECURSO
FINANCEIRO PARA A SOCIEDADE
PESTALOZZI DE FUNDÃO.**

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Sociedade Pestalozzi de Fundão, a importância de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de subvenção social, nos termos do Orçamento Municipal.

Art. 2º - As despesas provenientes da presente Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

005.100.12.367.0049.1.011 – Transferências de Recursos à Sociedade Pestalozzi de Fundão;

3.3.50.43.000 – Subvenções Sociais

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, em 23 de dezembro de 2004.



**Gilmar de Souza Borges
Prefeito Municipal de Fundão**

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração em 23 de dezembro de 2004.



**Maria Luiza Depiante Oliveira
Secretária Municipal de Administração**